

**Ano XX nº 5827 – 07 junho de 2018**

## **Entidades cobram do BB retorno da mesa de negociação da Cassi**



Entidades da mesa de negociação da Cassi se reuniram na última terça-feira 05/06, no Rio de Janeiro, com o Banco do Brasil e entregaram documentos sobre a proposta apresentada para a caixa de assistência dos funcionários do BB e cobrar do banco público a retomada do diálogo. O Banco do Brasil anunciou que apresentará proposta diretamente na governança da Cassi sem passar pela mesa das entidades.

A Comissão de Empresa dos Funcionários do BB apontou contradições entre o que Banco do Brasil tem escrito nos seus boletins sobre o processo de não decisão na Cassi.

Já a Contraf-CUT entregou ao BB um documento com contrapontos às propostas apresentadas pelo banco, tanto na primeira quanto na segunda versão. A entidade representante dos trabalhadores é contra a proposta, mesmo a nova versão. De acordo com a Contraf-CUT, a medida continua quebrando a solidariedade e penalizando os menores salários, aumenta mais a contribuição dos associados, reduz a participação proporcional do BB e muda o modelo de governança quebrando a paridade de gestão, incluindo agentes de mercado externos ao corpo de associados da Cassi.

O Banco do Brasil informou que vai levar a proposta da retomada da mesa de negociação para avaliação do comitê patrocinador, estrutura da direção do BB.

## **TST manda reintegrar empregado demitido na pré-aposentadoria**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho restabeleceu liminar concedida pelo juízo da Vara do Trabalho de São Roque (SP) que havia determinado a reintegração imediata de um empregado demitido menos de três anos antes da aposentadoria.

Ao analisar o recurso do empregado, o relator, ministro Emmanoel Pereira, entendeu que a jurisprudência do TST considera que o empregado é detentor de estabilidade provisória prevista em lei e em norma coletiva e que por isso, não poderia ter sido demitido na estabilidade.

O ministro destacou ainda que a demora na decisão não poderia causar efeitos prejudiciais ao empregado sobre a manutenção do emprego, com base em diversos princípios protetivos do Direito do Trabalho (continuidade da relação de emprego, proteção ao trabalho, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa), e por isso, mandou reintegrar imediatamente o empregado.



## **Projeto anula resolução da CGPAR sobre planos**

Foi protocolado na Câmara Federal, o projeto de decreto legislativo (nº 956/2018) que suspende os efeitos da resolução CGPAR nº23 (Comissão de Governança e Participações Societárias da União) que estabelece diretrizes para o custeio das empresas estatais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados.

O texto precisa passar pelas comissões e plenários do Congresso Nacional para ser analisado e votado. A aprovação é essencial para a manutenção da saúde dos funcionários das estatais que têm sofrido com a política de desmonte do governo neoliberal de Michel Temer.

A resolução da CGPAR afeta diretamente os funcionários do Banco do Brasil e Caixa, uma vez que impõe um limite para o custeio das despesas com a saúde.